



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4714**

Município de Portão/RS  
Secretaria Municipal de Educação de Portão/SEME  
Necessidade da Administração: Aquisição de agendas escolares 2025.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Agendas Escolares que acompanharão os kits de materiais escolares, destinados aos alunos das escolas de ensino fundamental e educação infantil do Município de Portão/RS.

Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição das agendas escolares de 2025, visa atender os alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista que os mesmos são de grande importância na comunicação entre a família e a escola, proporcionando também a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar, nos passeios pedagógicos promovidos pelas escolas da rede municipal. Além disso, o uso da agenda escolar assegura inclusão, mitigando a desigualdade social no âmbito escolar e na sociedade.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das agendas escolares 2025, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais, objeto do presente Termo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais.

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento do material fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado de SEME, na Rua 9 de Outubro, 333, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

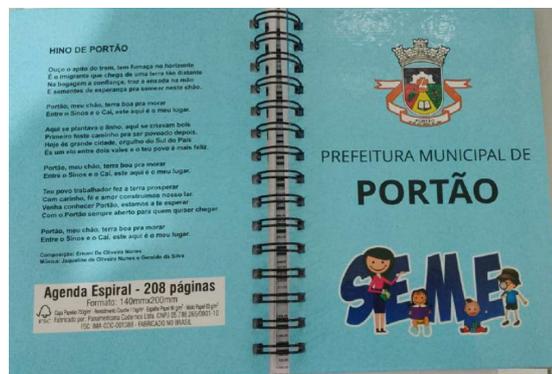


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 107.148,90 (cento e sete mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	R\$/Un estimado
1	39497 - Agenda Escolar 2025 - Agenda escolar, anos iniciais, anos finais e educação infantil, medidas mínimas de 13cm x 20cm, miolo em papel Offset, branco, com gramatura mínima de 63 g/m <sup>2</sup> , impressão 4x4, gofrato, 3D, personalizado com arte do brasão do Município de Portão/RS, capa dura reforçada em 480g, espiral de metal na cor preta, contendo 208 páginas, miolo com ilustrações Freepik, contendo dados pessoais, calendário 2025, comunicação pais/escola, planejamento mensal 2025, hinos e símbolos nacionais, estaduais e municipais, grade de horário de aula, aniversários, contatos, agenda diária com divisão mensal.	5.770	R\$ 18,57

A agenda deverá ter a seguinte arte:



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 333903299000000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

Portão, 21 de novembro de 2024.

---

**Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**  
**Secretária da Educação**  
**Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS**